

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 2/2021

Edital de Retificação do Edital de Abertura de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.781, de 14 de dezembro de 2020; considerando a necessidade de avaliação da experiência e dos títulos encaminhados juntamente com as inscrições, aliado ao período crítico travado pela suspensão do funcionamento de vários tipos de atividades, por meio do Decreto Estadual nº 6983/2021, visto, ainda, que a Comissão técnica para referida análise trata-se em sua maioria dos servidores da linha de frente do Município das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal e demais coordenadorias;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que dispõe sobre a retificação de disposições do Edital (Edital nº 1/2021, de 24 de fevereiro de 2021), conforme segue:

1. Fica retificado o Edital Inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos itens adiante especificados:

“15.1 O resultado do PSS, com a Classificação Provisória dos Candidatos, será divulgado no dia **10 de março de 2021** em Edital próprio, que estará disponibilizado no sítio eletrônico **<http://www.pmp.pr.gov.br>** e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas”.

(...)

16.1 O resultado final será divulgado em **17 de março de 2021**, no sítio eletrônico

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

<http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

(...)

17.1 No dia **10 de março de 2021** será divulgada a Classificação Provisória no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

(...)

17.5 O Recurso contra o resultado provisório deve ser protocolado pessoalmente ou com por procurador com poderes específicos junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, no quiosque da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Praça Bom Jesus; na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal; ou mediante protocolo online no sítio eletrônico <https://pmp.pr.gov.br/gerenciador/views/ProtocoloViewsCidadao.php>, entre os dias **10 e 11 de março de 2021**, durante o horário de expediente das repartições públicas municipais (das 8h00 às 11h30min, e das 13h00 às 17h30min).

(...)

17.6 No dia **17 de março de 2021** será publicado o resultado final do processo seletivo.

(...)

17.11 A Classificação Final será divulgada no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas no dia **17 de março de 2021**.

2. Fica retificado também a tabela do cronograma constante do Anexo III do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Evento
26/02/2021	Divulgação do edital do PSS
De 01/03/2021 a 04/03/2021	Período de inscrição no PSS
<u>10/03/2021</u>	<u>Divulgação da classificação provisória</u>
<u>10/03/2021 e 11/03/2021</u>	<u>Interposição de recurso contra a classificação provisória</u>
<u>17/03/2021</u>	<u>Divulgação do resultado final do PSS</u>

Município de Palmas
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Palmas/PR, em 05 de março de 2021.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal